



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
ENDEMIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob nº. 4194/2024, de 16 de julho de 2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HUWERTON IATA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 023.***.***-52, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Endemias, nomeado através da Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 022.***.***-92 admitida nos termos do contrato nº. 78/2023 – Processo Seletivo Simplificado ao cargo de AE – Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 4194/2024, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HUWERTON IATA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 023.***.***-52, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Endemias, nomeado através da Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 2001 DE 30/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.181,27

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

827	26.451.0021.1095.0000	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Ba	23.181,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

810	26.782.0011.1130.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

811	26.782.0011.1132.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer	-4.356,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

821	26.451.0021.1133.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

842	17.451.0015.1139.0000	Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Palmeiras	-15.625,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

-23.181,27